



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 31/2024

PROCESSO N° 50803/2023

FUNDAMENTO: Art. 55, Parágrafo único da Lei Federal n° 13.019/2014, c.c artigo 43, Inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Federal n° 8726/2016

PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses

VALOR INICAL: R\$ 552.000,00

REAJUSTE DE 5,94%

VALOR TOTAL: R\$ 584.800,00

Térmo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 31/2024 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **Associação Voleibol Mauá**, para o projeto esportivo na “**modalidade Voleibol.**”

Aos 31 dias do mês de março de 2025, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes signatárias, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, n° 205, nesta cidade, representado neste ato por seu Secretário de Esportes e Lazer, **Márcio Bertucci Correa**, e de outro lado, a **Associação Voleibol Mauá**, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 318 – Parque São Vicente – Mauá – São Paulo - CEP: 09371-110, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.300.979/0001-77**, neste ato representada por sua presidente a Sr(a) **Sandra Regina Freire**, presidente da organização, brasileira, portadora do RG n° 16.430.336-4 SSP/SP, e do CPF n° 060.881.508-07, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 50803/2023, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 31/2024, conforme o disposto no artigo 55, “caput” e parágrafo único da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações, c.c. artigo 43, inciso I, alínea “a” e “b” do Decreto Federal 8726/2016, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de COLABORAÇÃO é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a **iniciar-se em 01/04/2025 a encerrar-se em 31/03/2026**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 754 e planos de trabalho atualizado as fls. n° 654 a 667.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS: O valor total do Termo de Colaboração passa a ser de R\$ 584.800,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos para cobertura das despesas decorrentes desta parceria serão liberados à entidade em 04 (quatro) parcelas, sendo a **PRIMEIRA** no valor de R\$ 190.200,00 (Cento e noventa mil e duzentos reais), a **SEGUNDA** no valor de R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais), a **TERCEIRA** no valor de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais) e a **QUARTA** no valor de R\$ 168.200,00 (cento e sessenta e oito mil e duzentos reais) em conformidade com o Plano de Trabalho.

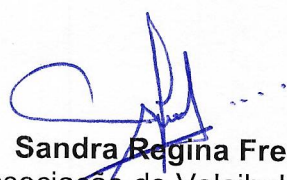
CLÁUSULA QUARTA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer às fls. 754, concordância da entidade parceira as fls. 653 e autorização as fls. 776.

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas. E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 775, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Eu, Iara Aparecida da Silva Dalla Justina , digitei o presente Termo de Colaboração, e eu, Maria Sara S. de A. Pereira; , o revisei.

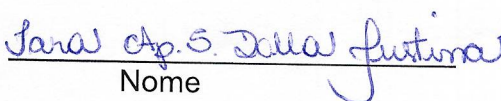

Márcio Bertucci Correa

Secretário Municipal de Esportes e Lazer


Sandra Regina Freire

Associação de Voleibol Mauá
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:


Nome


Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações

Nome



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO RP-09 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO(REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE COLABORAÇÃO/COLABORAÇÃO)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL MAUÁ**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **31/2024 – 1º ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**

OBJETO: **Projeto Esportivo na Modalidade Voleibol Competição: “Projeto Representa Mauá”**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 584.800,00**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S) / Nº OAB / E-MAIL: (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concededor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s).

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Mauá, 31 de março de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: 155.967.468-78

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Sandra Regina Freire

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 060.881.508-07

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Márcio Bertucci Correa

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

CPF: 253.621.498-22

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Sandra Regina Freire

Cargo: Presidente da Entidade

CPF: 060.881.508-07

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Gestor**

Nome: **Ana Paula de Brito Silva**

Cargo: Agente Administrativo I

CPF: 307.836.808-48

Assinatura: Ana Paula de Brito Silva

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído.

() - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
SECRETARIA DE GOVERNO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

CNPJ Nº: **46.522.959/0001-98**

OSC PARCEIRA: **Associação de Voleibol Mauá**

CNPJ Nº: **10.300.979/0001-77**

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: **31/2024 - 1º TERMO DE ADITAMENTO**

DATA DA ASSINATURA: **31/03/2025**

VIGÊNCIA: **12 MESES**

OBJETO: **,Projeto Esportivo na Modalidade Voleibol Competição: "Projeto Representa Mauá"**

VALOR (R\$): 584.800,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mauá, 31 de março de 2025.

Nome: **Márcio Bertucci Correa**

Cargo: **Secretário de Esportes e Lazer**

Assinatura: _____